



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4678

de 08 de agosto de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14012884600000.0020000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

14012884600000.0020000-3.2.90.21.00.00.00 (0309) - Juros sobre a Dívida por Contrato..... R\$ 87.900,00

TOTAL R\$ 87.900,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

13019999909999.999000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

13019999909999.999000-9.9.99.99.00.00.00 (1308) - Reserva de Contingência..... R\$ 87.900,00

TOTAL R\$ 87.900,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 08 de agosto de 2023.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo


MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE
Diretor Financeiro - SMF